

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 3.670, DE 2021

Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, a fim de disciplinar a obrigatoriedade da emissão de receituários, de pedidos de exame e de laudos médicos em sistema de escrita e impressão constituídos por pontos em relevo (braille) destinados às pessoas com deficiência visual no Sistema Único de Saúde.

EMENDA ADOTADA 2

Dê-se ao art. 2º do projeto a seguinte redação:

"Art. 2º

"Art. 26-A As unidades de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante solicitação de pessoa com deficiência visual, deverão emitir os receituários, os pedidos de exame e os laudos médicos em sistema de escrita e impressão constituídos por pontos em relevo (**braille**).
..... (NR)"

Sala da Comissão, em 6 de julho de 2022.

Deputado **PINHEIRINHO**
Presidente



CD220910299300*